



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SOUSA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 12/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL AGRÍCOLA
– PERÍODO 10/2021 A 09/2022**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria Extensão e Cultura, da Direção Geral do Campus Sousa e da Coordenação de Extensão e Cultura do referido campus, torna público à abertura de inscrições no período de 00h00 da data 20 de setembro de 2021 às 23h59min da data 04 de outubro de 2021, para processo seletivo simplificado de 06 (seis) candidatos(as) bolsistas, com vistas a atuação no projeto de extensão intitulado: **“Residência profissional agrícola no semiárido paraibano: uma abordagem sanitária para a melhoria dos índices produtivos na pecuária”**, aprovado no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, conforme as disposições do presente Edital. As etapas do processo seletivo simplificado podem ser acompanhadas na página da Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB Campus Sousa no endereço: [Home — Instituto Federal da Paraíba IFPB](#).

1. DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL AGRÍCOLA

- 1.1.** O Aperfeiçoamento Profissional Agrícola caracteriza-se por treinamento profissional contínuo a partir de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), bem como imersão profissional no cotidiano das Unidades Residentes de atuação dos(as) bolsistas, com vistas à ampliação do conhecimento e desenvolvimento de habilidades profissionais práticas;
- 1.2.** Os(as) bolsistas atuarão em Unidades Residentes localizadas no Sertão da Paraíba, sob orientação/supervisão de docentes e/ou técnicos administrativos em educação, e terá duração de 12 meses, com carga horária semanal de 40 horas;
- 1.3.** Os(as) bolsistas deverão possuir disponibilidade para residir na Unidade Residente ou localidade próxima, para o atendimento dos expedientes das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, respeitando o cumprimento de 40 horas semanais. O custeio de

hospedagem e alimentação não está incluso no orçamento do projeto, sendo estes de responsabilidade do(a) aperfeiçoando;

- 1.4.** Para participar do Aperfeiçoamento Profissional Agrícola, os(as) candidatos(as) não podem ter vínculo empregatício vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou invocação tecnológica do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa desta Chamada, devendo dedicar-se exclusivamente ao Aperfeiçoamento Profissional Agrícola, durante os 12 meses previstos para o mesmo;
- 1.5.** O Aperfeiçoamento Profissional Agrícola terá duração de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato de aceite de bolsa;
- 1.6.** Os(os) bolsistas contratados serão orientados(as) por docente orientador/supervisionado do IFPB Campus Sousa, e será supervisionado por profissionais da área de ciências agrárias ou afins com graduação e pós-graduação, que sejam efetivos ou consultores das Unidades Residentes onde o(a) bolsista irá atuar;
- 1.7.** As Unidades Residentes de atuação são as seguintes:
 - (a) Associação dos Agricultores do Assentamento Acauã – Aparecida/PB, CNPJ Nº 01.877.069/0001-60;
 - (b) Associação dos Agricultores do Assentamento Angélica I - Aparecida/PB, CNPJ Nº 07.686.811/0001-37;
 - (c) Associação dos Agricultores do Assentamento Angélica II - Aparecida/PB, CNPJ Nº 13.575.808/0001-50;
 - (d) Associação dos Agricultores do Assentamento Veneza I – Aparecida/PB, CNPJ Nº 09.075.294/0001-95;
 - (e) Associação dos Agricultores do Assentamento Zequinha – Sousa/PB, CNPJ Nº 13.785.440/0001-43;
 - (f) Associação dos Agricultores do Assentamento Juazeiro – Marizópolis/PB, CNPJ Nº 03.552.838/0001-86;
 - (g) Associação dos Agricultores do Assentamento Morada Nova – São José da Lagoa Tapada/PB, CNPJ Nº 17.249.708/0001-83.
- 1.8.** Poderão haver modificações nas Unidades Residentes ao longo do Curso de Aperfeiçoamento Profissional Agrícola;

1.9. O Aperfeiçoamento Profissional Agrícola não se caracteriza como uma pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu*.

2. DAS BOLSAS

- 2.1.** A dotação orçamentária para o pagamento das bolsas aos(as) alunos será proveniente do oriundo do Termo de Execução Descentralizado nº 024/2021, pactuado entre a Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, em função da aprovação do projeto intitulado: “Residência profissional agrícola no semiárido paraibano: uma abordagem sanitária para a melhoria dos índices produtivos na pecuária”, aprovado no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo;
- 2.2.** O valor da bolsa destinada para candidatos(as) com formação técnica é de R\$ 900,00 (Novecentos reais), com duração máxima de 12 meses;
- 2.3.** O valor da bolsa destinada para candidatos(a) com formação tecnológica ou bacharelado é de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), com duração máxima de 12 meses;
- 2.4.** Quando da aceitação da bolsa, é obrigatório que o(a) candidato(a) informe conta corrente e agência em banco na rede bancária credenciada para receber o crédito decorrente do estágio remunerado;
- 2.5.** Os(as) aperfeiçoandos receberão a bolsa mediante a assinatura de contrato de aceite de bolsa, estabelecendo todas as cláusulas vinculadas ao desenvolvimento das atividades do Curso de Aperfeiçoamento Profissional Agrícola;
- 2.6.** O não cumprimento do estabelecido no contrato de aceite de bolsa implicará na imediata suspensão do pagamento das bolsas, com havendo a possibilidade de devolução dos valores recebidos.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- 3.1.** Neste Edital de seleção simplificada serão ofertadas 03 (três) vagas para formação Técnica em Agropecuária e 03 (três) vagas para formação em Bacharelado em Medicina Veterinária (Tabela 1).

Tabela 1. Vagas disponíveis no "Residência profissional agrícola no semiárido paraibano: uma abordagem sanitária para a melhoria dos índices produtivos na pecuária"

Formação Acadêmica	Vagas	Crítérios para Inscrição
Medicina Veterinária	3	Jovens até 29 anos, egresso com até 24 meses de formado
Técnico em Agropecuária	3	Jovens até 29 anos, egresso com até 24 meses de formado

3.2. Poderão se inscrever para o processo seletivo simplificado jovens até 29 anos de idade, formandos(as), que tenham cursado todas as disciplinas obrigatórias e optativas nos cursos mencionados no item 3.1, com pendências exclusivamente no Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente, bem como recém-egressos com até 24 meses de formados, contados a partir da data de emissão do diploma;

3.3. Para a inscrição dos(as) formandos(as) é necessário a anexação de declaração comprobatória de ter cursado todas as disciplinas obrigatórias e optativas do curso de formação, com a menção obrigatória no texto da declaração, de que existe pendência apenas no Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente, comprovando ainda estar em condições de concluí-lo até a data assinatura do contrato de bolsista;

3.4. Será admitido para a inscrição, o diploma ou a declaração de formando(a) mencionado no item 3.3. Porém, caso venha a ser aprovado(a) no processo seletivo simplificado, será exigido no ato da assinatura do contrato de bolsista, a apresentação da inscrição no conselho de classe de cada categoria ou comprovante/protocolo de efetiva tramitação de pedido de registro profissional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada no período informado no item 6., até as 23h59, por meio do link: <https://forms.gle/s1EfQAw99fpfqcL58>

4.2. Ao se inscrever, o candidato declara que concorda com todas as regras do processo de seleção, como descrito neste edital.

- 4.3.** As inscrições serão GRATUITAS; não possuem nenhum tipo de taxa.
- 4.4.** O candidato deve observar o endereço da unidade residente, visto que o deslocamento do aluno até as Unidades Residentes e Unidades Produtivas é de responsabilidade do residente bolsista.
- 4.5.** No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão anexar ao formulário de inscrição, em um único arquivo, em formato PDF (Com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:
- (a) Cópia do diploma original ou do certificado de conclusão de curso de graduação original. Se, na época da inscrição, o(a) candidato(a) ainda não houver concluído o curso técnico ou de graduação, deverá apresentar declaração comprobatória de estar em condições de concluí-lo até a data assinatura do contrato de bolsista, de acordo com o mencionado nos itens 3.2 e 3.3 deste edital;
 - (b) Cópia do Histórico Escolar original que apresente o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou equivalente;
 - (c) *Currículo Lattes* devidamente atualizado até a data 19 de setembro de 2021, e cadastrado na Plataforma Lattes. O(a) candidato que enviar o pedido de inscrição com ausência do *Currículo Lattes* terá sua inscrição automaticamente indeferida;
 - (d) Cópia do documento de identificação com foto original (Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Motorista ou Carteira de conselho de Classe) e do CPF original para candidatos(as) brasileiros. Para candidatos(as) estrangeiros será exigido apenas a cópia do passaporte;
 - (e) Comprovante de quitação das obrigações militares (**apenas para candidatos de sexo masculino, maiores de 18 anos**) e eleitorais, no caso do candidato ser brasileiro;
 - (f) Quadro de pontuação (**Anexo I**) devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios numerados e arquivados em arquivo único, em formato PDF;
 - (g) Autorização dos pais e/ou responsáveis para aqueles(as) menores de 18 anos de idade (**Anexo II**).
- 4.6.** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição.

- 4.7.** A comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste Edital, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.8.** Não serão aceitas solicitações de inscrição fora do prazo estipulado por este Edital, bem como que não estejam contemplando todos os documentos descritos no item **4.5**;
- 4.9.** A ausência de qualquer dos documentos listados no item **4.5** deste Edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do candidato(a).

5. DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

- 5.2** A seleção simplificada será conduzida pela Equipe Gestora do projeto intitulado: "Residência profissional agrícola no semiárido paraibano: uma abordagem sanitária para a melhoria dos índices produtivos na pecuária";
- 5.3** A seleção simplificada será conduzida em duas etapas, a saber:
- (a) Etapa I – Análise documental e curricular de caráter eliminatória e classificatória;
 - (b) Etapa II – Entrevista virtual de caráter eliminatória e classificatória.
- 5.4** A análise do Currículo Lattes com documentos comprobatórios será baseada no engajamento dos(as) candidatos conforme atividades estabelecidas no Quadro 2 disponibilizado no **Anexo I**. A apresentação e organização da documentação comprobatória deve seguir a ordem descrita no Quadro 2, sendo que o candidato(a) será o responsável pelo preenchimento do mesmo;
- 5.5** Não serão pontuados os títulos que não constem no **Anexo I** deste Edital.
- 5.6** A entrevista virtual será realizada pela Equipe Gestora do projeto, através da plataforma Google Meet, com cronograma divulgado após a divulgação da homologação das inscrições na página do IFPB Campus Sousa. Na entrevista virtual serão considerados os seguintes itens:
- (a) Postura profissional;
 - (b) Perfil do(a) candidato(a) em relação às atividades a serem desenvolvidas nas Unidades Residente;
 - (c) Capacidade de trabalho em equipe;

(d) Independência, criatividade, responsabilidade e capacidade de tomada de decisão;

(e) Capacidade de se adequar às normas das Unidades Residentes.

5.7 Os(as) candidatos(as) concorrerão exclusivamente dentro de cada nível de formação, não havendo concorrência direta entre aqueles com formação técnica, tecnológica e bacharelado;

5.8 Os(as) candidatos(as) serão classificados decrescentemente pela Nota Geral Ponderada (NGP) composta pela nota no *Currículo Lattes* (NCL), com peso dois, nota do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), com peso três, e nota da entrevista virtual (NEV), com peso cinco, por meio da seguinte expressão:

$$NGP = (NCL \times 2 + CRA \times 3 + NEV \times 5)/10$$

5.9 A pontuação da NCL variará de 0 a 117,2 pontos. O CRA será obtido diretamente do Histórico Escolar, enquanto a NEV terá pontuação variável de 0 a 10 pontos. Assim, a NGP irá variar de 0 (zero) a 10 (dez), obtida conforme expressão descrita no item 5.8. Todo candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) estará aprovado(a), entretanto a classificação dos(as) candidatos a ocupar as vagas ocorrerá por ordem decrescente de notas.

5.10 A entrevista virtual será realizada pela Equipe Gestora do projeto, através da plataforma Google Meet, com cronograma divulgado após a divulgação da homologação das inscrições na página do IFPB Campus Sousa. Na entrevista virtual será considerado os seguintes itens:

5.11 Caso haja empate de candidatos(as) no resultado na NGP, serão considerados os seguintes critérios de desempate seguindo-se a ordem preferencial que aparecem:

(a) Candidatos(as) com maior nota da entrevista virtual;

(b) Candidatos(as) com maior nota do CRA;

(c) Candidatos(as) com maior faixa etária.

5.12 A divulgação do resultado preliminar da seleção simplificada para o Aperfeiçoamento Profissional Agrícola será divulgada no site do IFPB Campus Sousa, de acordo com o cronograma apresentado no item 6 deste Edital;

5. DOS RECURSOS

5.1. Recursos sobre o processo de seleção simplificada devem ser encaminhados à Coordenação de Extensão e Cultura do Campus, através do e-mail cooext.sousa@ifpb.edu.br, até as 17h:00, nas datas especificadas no Quadro I, com posterior análise realizada pela Equipe Gestora do projeto.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas para cada etapa do processo seletivo simplificado estão apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para o Aperfeiçoamento Profissional Agrícola	
ETAPAS	Data(s) e horários
Publicação do edital	20/09/2021
Período de inscrições	20/09/2021 à 04/10/2021 https://forms.gle/s1EfQAw99fpfqcL58
Divulgação da homologação das inscrições	06/10/2021
Interposição de recursos para as inscrições	07/10/2021
Resultado do recurso e homologação final das inscrições	08/10/2021
Análise documental e curricular	09 e 10/10/2021
Entrevista virtual no Google Meet	11/10/2021 com divulgação dos horários e links de acesso à sala de entrevista virtual na página https://www.ifpb.edu.br/ifpb/sousa/editais
Divulgação do resultado preliminar da seleção simplificada	12/10/2021 na página https://www.ifpb.edu.br/ifpb/sousa/editais
Interposição de recursos ao resultado preliminar	13/10/2021
Divulgação do resultado final	14/10/2021
Apresentação de documentação complementar e assinatura do contrato de bolsista e início das atividades do Aperfeiçoamento Profissional Agrícola	Até a data 24/10/2021

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1** O Aperfeiçoamento Profissional Agrícola convocará os(as) candidatos(a) aprovados/classificados no processo seletivo simplificado seguindo a ordem de classificação por meio da NGP;
- 7.2** Se o(a) candidato(a) não aceitar ou não atender ao chamado em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, será reposicionado no final da fila;
- 7.3** Se o(a) candidato(a) aceitar, mas não preencher algum dos requisitos exigidos, será automaticamente excluído do cadastro de reserva;
- 7.4** Se o(a) candidato(a) aceitar e preencher os requisitos exigidos iniciar-se-á o processo de contratação;
- 7.5** O(a) candidato(a) convocado deverá apresentar a documentação completar até o prazo final previsto no cronograma deste Edital, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente do cadastro de reserva;
- 7.6** O candidato deverá participar de todas as atividades previstas no seu Plano de Trabalho, onde constarão as atividades que lhes serão atribuídas, durante a vigência do seu contrato. A não participação, sem a devida justificativa (exemplo: atestado médico, declaração escolar), implicará na rescisão contratual.

8. DA FORMALIZAÇÃO

- 8.1** A formalização se dará com a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade provimento dos seguintes documentos:
- (a) Plano de Trabalho;
 - (b) Seguro de vida custeado pelo candidato pelo projeto;
 - (c) Termo de compromisso com as devidas assinaturas;
 - (d) Cópias: CPF, RG e Título de eleitor;
 - (e) Autorização dos pais e/ou responsáveis para aqueles(a) menores de 18 anos de idade.
- 8.2** O Plano de Trabalho deverá ser estabelecido entre o Orientador, a unidade residente e o bolsista, devendo ser assinada pelo orientador e o bolsista.

9. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Professora Dra. Thais Ferreira Feitosa
- Professor Dr. Vinícius Longo Ribeiro Vilela
- Professor Dr. Daniel César da Silva
- Coordenador de Extensão IFPB Campus Sousa Dr. Francisco Sales de Oliveira Filho

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado

10.2. Os candidatos poderão entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail cooext.sousa@ifpb.edu.br, e pelo telefone (83) 9 9967-5219

Sousa, 20 de setembro de 2021.


Thais Ferreira Feitosa

Docente do IFPB Campus Sousa, matrícula 1021966

Coordenador do Projeto de Extensão aprovado no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Agricultura Familiar e
Cooperativismo



Francisco Cicupira de Andrade Filho

Direção Geral Campus Sousa

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO

Quadro 2– Atividades, pontuação por semestre, pontuação máxima por atividade e pontuação total para o processo seletivo simplificado para o Aperfeiçoamento Profissional Agrícola. Serão considerados para fins de pontuação apenas as atividades que forem incluídas com seus respectivos documentos comprobatórios anexados ao Currículo Lattes			
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ATIVIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
Estágio voluntário ou remunerado durante o andamento do curso técnico, tecnológico, ou bacharelado, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas por estágio	2 por semestre	5	
Curso de idiomas realizado durante o andamento do curso técnico, tecnológico, ou bacharelado, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas)	1 por semestre	3	
Atividade de Iniciação Científica/Extensão/Inovação Tecnológica na condição de bolsista durante o andamento do curso técnico, tecnológico, ou bacharelado, com participação mínima de 6 (seis) meses	2,5 por semestre	10	
Atividade de Iniciação Científica/Extensão/Inovação Tecnológica na condição de voluntário(a) durante o andamento do curso técnico, tecnológico, ou bacharelado, com participação mínima de 6 (seis) meses	1,25 por semestre	5	
Atividade de monitoria na durante o andamento do curso técnico, tecnológico, ou bacharelado, com participação mínima de 6 (seis) meses	1 por semestre	4	
Publicação de resumos/resumos expandido em anais de eventos internacionais de Iniciação Científica/Extensão/Inovação Tecnológica	5 por publicação	10	
Publicação de resumos/resumos expandido em anais de eventos nacionais de Iniciação Científica/Extensão/Inovação Tecnológica	4 por publicação	8	
Publicação de resumos/resumos expandido em anais de eventos regionais de Iniciação Científica/Extensão/Inovação Tecnológica	3 por publicação	6	
Publicação de resumos/resumos expandido em anais de eventos locais de Iniciação Científica/Extensão/Inovação Tecnológica	2 por publicação	4	
Participação em eventos internacionais de Iniciação Científica/Extensão/Inovação Tecnológica	1 por participação	2	
Participação em eventos nacionais de Iniciação Científica/Extensão/Inovação Tecnológica	0,5 por participação	1	
Participação em eventos regionais de Iniciação Científica/Extensão/Inovação Tecnológica	0,25 por participação	0,5	
Participação em eventos locais de Iniciação Científica/Extensão/Inovação Tecnológica	0,1 por participação	0,2	
Participação em curso de extensão com carga horária superior a 15 horas durante o andamento do curso técnico, tecnológico, ou bacharelado	5 por curso	15	
Participação em curso de extensão com carga horária	2,5 por curso	7,5	

entre 5 a 15 horas durante o andamento do curso técnico, tecnológico, ou bacharelado			
Autoria ou coautoria de artigos publicados em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES nas áreas de Agropecuária e Medicina Veterinária (A1 ou A2)	5 por publicação	15	
Autoria ou coautoria de artigos publicados em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES nas áreas de Agropecuária e Medicina Veterinária (A3 ou A4)	4 por publicação	8	
Autoria ou coautoria de artigos publicados em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES nas áreas de Agropecuária e Medicina Veterinária (B1 a B4)	3 por publicação	6	
Autoria ou coautoria de artigos publicados em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES nas áreas de Agropecuária e Medicina Veterinária (C)	1 por publicação	2	
Patentes depositadas	2 por patente	4	
Prêmios acadêmicos/científicos recebidos durante o andamento do curso técnico, tecnológico, ou bacharelado	1 por prêmio	1	
TOTAL			

**ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PARA
AQUELES(AS) MENORES DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu abaixo qualificado, na qualidade de _____(pai, mãe ou responsável legal) do menor _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, nascido aos _____ de _____ do ano de _____. Autorizo a sua participação no Processo Seletivo Simplificado para Participação em Curso e Aperfeiçoamento Profissional Agrícola – Período 03/2021 a 02/2022, nos termos do Edital nº 01/2021, da Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB Campus Sousa. Declaro que li as informações apresentadas no Edital 01/2021, estando ciente das mesmas. Assim, assumo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor no referido Processo Seletivo Simplificado. Por ser verdade, firmo a presente autorização sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das declarações.

Nome _____ do _____ representante legal: _____
RG nº: _____, órgão expedidor: _____
CPF: _____
Endereço completo: _____
E-mail: _____
Telefones de contato: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal